



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2007, DE 26 DE ABRIL DE 2007.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 001/99, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO PARA PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ZORTÉA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

REMILTON ANDREONI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O ANEXO IX – QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO da Lei Complementar n. 001/99, de 23 de dezembro de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

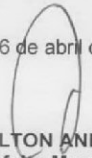
ANEXO IX
QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÍVEIS	REFERÊNCIA	Nº DE CARGOS		
				C	P	V
Professor I	1ª a 4ª série Ed. Infantil	1 a 3	A-E	20		
Professor II	1ª a 4ª série Ed. Infantil	4 a 6	A-E	35		
Professor III	1ª a 4ª série Ed. Infantil	7 a 9	A-E	15		

Art. 3º - Os gastos decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar correção por conta da dotação orçamentária do Orçamento Geral do Município de Zortéa.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zortéa, 26 de abril de 2007.


REMILTON ANDREONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em 26 de abril de 2007.


JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças